



Olá Okaya

Centro Internacional de Okaya
CEP:394-0029 Okaya-shi Saiwai-cho 8-1
Antiga Prefeitura da Cidade, 1º andar
TEL:(0266)24-3226 FAX : (0266)24-3229
E-mail:oiea@oiea.jp URL:www.oiea.jp
Ano de 2019 edição de Outono (ポルトガル語)

Este informativo é produzido e distribuído 4 vezes ao ano dentre as estações do ano pelo Centro Internacional de Okaya com o intuito de levar aos residentes estrangeiros da cidade informações úteis ao cotidiano, além de compartilhar sobre a cultura japonesa. Críticas e sugestões pelo contato acima.

A partir da data de 01/10/2019 o imposto sobre consumo subirá de 8% para 10%

A partir da data de 01/10/2019 a alíquota do imposto sobre o consumo será de 10%. Como até então a alíquota estava cotada a 8%, significa que haverá um aumento de 2% na mesma. Por exemplo, quando você comprava uma caneta cujo o valor sem imposto custava 100 ienes, até então pagava-se o valor de 108 ienes em seu valor com imposto, porém a partir do dia 1 de outubro o mesmo produto custará 110 ienes em seu valor com imposto embutido. Como trata-se de uma porcentagem de número inteiro, ou seja 10%, as contas ficarão mais fáceis, porém o valor a ser pago será maior. Explicaremos de maneira simples o porquê do aumento deste imposto.

Atualmente o Japão sofre com o declínio da taxa de natalidade e com o envelhecimento da população que provoca uma diminuição da geração de pessoas ativas, em idade de trabalho e o aumento na quantidade de idosos, sendo este um grande problema para a nação. A diminuição da geração de pessoas ativas provoca uma diminuição no recolhimento de impostos, renda nacional que alimenta os cofres que mantem os trabalhos de segurança social, enquanto que o envelhecimento da população causa um aumento de gastos destes trabalhos como por exemplo os relacionados à saúde. Assim, esta reforma tributária tem como um dos motivos para a sua realização recolher para garantir os recursos financeiros para despesas com a segurança social. Ou seja, a fim de não concentrar toda a carga destes problemas enfrentados apenas na geração ativa em idade de trabalho, dividindo esta carga entre todos aqueles que neste país residem, incluindo os idosos, chegou-se à conclusão de que o aumento da carga tributária relacionada ao imposto sobre consumo seria a reforma mais adequada a ser adotada.

Nestas circunstâncias, passou-se a ser falado no Japão, palavras complicadas não muito escutadas até então como [KEIGENZEIRITSU (Redução da Alíquota de Imposto)] ou [KEIKASOUCHI (Medidas de Transição)], mas o que seria isso afinal?

8%

★Pedidos para viagem (Take Out)

- Alimentos processados

De maneira geral, apenas alimentos a serem ingeridos em casa e os jornais terão estabelecidas suas alíquotas como 8%.



10%

★Ingerir dentro do estabelecimento

- Comer fora

De maneira geral, bebidas alcoólicas, produtos de necessidade cotidiana, restaurantes e etc não se enquadram como produtos alimentícios tendo suas alíquotas estabelecidas como 10%.



Pontos Importantes

① Redução da Alíquota de Imposto

A redução da alíquota de imposto é uma medida de transição que visa aliviar as reações do aumento da alíquota de imposto reduzindo a alíquota do imposto de determinados produtos. A maior parte dos produtos e serviços sofrerão aumentos nas alíquotas de imposto sobre o produto para 10%, porém produtos alimentícios (Com exceção de bebidas alcoólicas e "comer fora de casa".) e jornais com edições impressas mais de 2 vezes por semana terão suas alíquotas mantidas excepcionalmente em 8%.

Compreender os critérios para julgar [Qual produto é 8% e qual produto é 10%?] é o que mais importa. Principalmente em casos como [Levar para viagem.], onde é discriminado minuciosamente que ao levar pra viagem a alíquota é de 8% enquanto se ingerido no estabelecimento é 10%. Neste ponto existe a realidade onde há uma complexidade que está causando confusão nas pessoas.

【Porquê a redução na alíquota de imposto é necessária?】

O imposto sobre o consumo é uma tributação imposta a todas as pessoas indiferentemente de sua renda. Devido a isso, existe o risco de um aumento nas diferenças sociais entre indivíduos de alta renda e os de baixa renda. A fim de evitar isso, é tomada como medida de transição a medida de diminuição da carga tributária sobre o consumo, ou seja, aplica-se a redução da alíquota de imposto sobre os produtos e relacionados que são utilizados por uma ampla gama de consumidores na vida cotidiana.

② Medida de Transição

A medida de transição é uma [Medida a ser tomada para eliminar lacunas durante a transição de mudança no valor tributário dentro do processamento tributário]. É um assunto complicado, então para promover uma compreensão mais simplificada, tiremos como exemplo a aquisição de ingressos de cinema vendidos antecipadamente para melhor explicar.

Exemplo: Ingresso de cinema
(Venda antecipada)

Aquisição: 30/09/2019
Utilização: 01/10/2019

O ingresso foi adquirido (comprado) no dia 30 de setembro com a alíquota do imposto sobre consumo de 8%, porém a utilização será consumada no dia 01 de outubro onde a alíquota do imposto sobre consumo já terá sido aumentada para 10%. Como consumidor, no caso deste ingresso cujo a compra foi efetuada antes do aumento da alíquota sobre consumo ainda no mês de setembro tributando-se em 8%, indiferentemente de a utilização ser após o dia 1 de outubro, o mesmo poderá ser utilizado sem a necessidade de pagamento da diferença no valor da alíquota do imposto sobre consumo. (Com relação a determinadas transações, a fim de evitar transtornos tributários à empresas e fornecedores de serviços, é adotada a medida de transição sob a Lei Tributária de 8%.) [Verifique diretamente as informações em cada loja relacionada e do seu interesse.]

Então, o que fazer antes do aumento da alíquota de imposto sobre produto de 8% para 10%?

Antes de tudo mais é necessário organizar o que não precisamos nos apressar para comprar e o desejamos comprar antes do aumento da alíquota de imposto sobre o produto.

8% (Reduzido)



10% (Normal)



Fique por dentro !!!

- ★ O MIRIN (Vinho de arroz), condimento japonês é um dos artigos com maior facilidade de confusão. A quantidade de álcool no MIRIN é superior a 10%, fazendo-o enquadrar-se na categoria de bebida alcoólica, sendo assim, com alíquota de imposto sobre consumo de 10%.
- ★ Mesmo sendo todos produtos de necessidade cotidiana, a alíquota é de 10% para tudo enquanto não é para produtos alimentícios. Mesmo se tratando do mesmo material, ou seja papel, a alíquota é de 8% pro jornal enquanto os papéis higiênicos são 10%. Produtos de limpeza, shampoo e etc também terão alíquota de 10%.
- ★ Águas engarrafadas potáveis enquadram-se como produto alimentício tendo sua alíquota em 8%, porém a água encanada é utilizada para lavar roupas ou tomar banho também, por isso não se enquadra e terá sua alíquota em 10%.
- ★ Medicamentos terão suas alíquotas aumentadas a 10% de maneira geral, porém suplementos que não são medicamentos continuarão em 8%. (Mesmo se tratando da mesma categoria, bebidas energéticas, bebidas como o [ORONAMIN C] ainda estarão a 8%, enquanto bebidas como [RIPOBITAN D] ou [ARINAMIN V] que enquadram-se na categoria de medicamento terão suas alíquotas em 10%.
- ★ Alimentar-se em locais que disponibilizam mesas e cadeiras tem a alíquota por regra em 10%. Porém, em casos de levar pra viagem ou entrega a domicílio a alíquota é de 8%.
- ★ Em lojas de comida rápida (Fast Food) como por exemplo hamburguerias, mesmo quando você solicita para viagem o conjunto (Combo ou Set), caso peça pra ingerir ali mesmo a bebida a alíquota de todo o conjunto será de 10% por enquadrar-se na categoria comer fora.
- ★ Em casos de compras de pipocas e yakissobas em cinemas e estádios para ingerir no assento, a alíquota é de 8%. Porém, quando pedido em uma área VIP com cardápio, a alíquota é de 10%.
- ★ O que é servido de alimento e bebida nas salas de karaokê, entra na categoria de comer fora e tem a alíquota de 10% por disponibilizar em local com instalações de comer e beber.
- ★ Casas de idosos e refeições escolares continuam com alíquota de 8% por definição especial, mesmo tratando-se de alimentos e bebidas servidos em local com mesa e cadeira.
- ★ Jornais entregues por assinatura periódica tem a alíquota de 8%, porém os vendidos em lojas de conveniência ou os em versões digitais terão a alíquota de 10%.

Que tal sair a caça de folhas de Bordo Japonês?

Muitas das árvores de folha caduca no Japão ficam com suas folhas avermelhadas ou amareladas com a chegada do outono, colorindo magnificamente as montanhas japonesas. Utiliza-se a expressão "OHANAMI" quando os japoneses saem para apreciar na primavera as flores de cerejeira japonesa (Sakura), enquanto utiliza-se a expressão "MOMIJIGARI", algo como "Caçar Folhas de Bordo Japonês" se traduzido para português diretamente, quando os japoneses saem para apreciar no outono o "KOUYOU", algo como "Folhas de Cor Vermelha Viva". Com a expansão da cultura japonesa para o mundo, hoje em dia essa prática já não se limita a japoneses, sendo comum ver estrangeiros também praticando o HANAMI e MOMIJIGARI. Na Cidade de Okaya há um parque, o IZUHAYA KOUEN, onde o KOUYOU é muito bonito. São mais de 240 espécies de plantas, tendo o Carvalho como principal, causando nos visitantes uma maravilhosa experiência de "Chegada do Outono" ao colorir os olhos dos mesmos com vermelho, amarelo, rosa e etc. O KOUYOU é com certeza a manifestação do que chamamos de belo, alimentada pelos raios de sol do outono. Do período de 24 de outubro à 6 de novembro é realizado no IZUHAYA KOUEN o "IZUHAYA KOUEN MOMIJIGARI", podendo-se apreciar o KOUYOU dia e noite. A noite, luzes iluminam o parque proporcionando aos visitantes uma experiência maravilhosa. Visite o parque e seja você também um "Caçador de Folhas de Bordo Japonês".

Mapa: <https://goo.gl/maps/iqPgAuaGxc9R5Md9>

Úteis a Estrangeiros ~Apresentações Externas~

~NAGANO KOKUSAI BUNKA GAKUIN~

Somos uma Escola de Idioma Japonês envolvida a 30 anos no ensino da língua japonesa situada na Região de Suwa. Até hoje foram inúmeros os estudantes estrangeiros e residentes estrangeiros de mais de 20 países que conosco aprenderam o japonês e retornaram a seus respectivos países ou vidas cotidianas. É possível aprender aqui desde o nível básico necessário à vida cotidiana até o nível de ingresso educacional, necessário para ingressar em escolas ou faculdades, desde o nível iniciante ao nível avançado de acordo com a capacidade individual do interessado.

Aos Residentes Estrangeiros:

Quero me comunicar em japonês, quero utilizar o japonês corretamente no trabalho, quero ingressar em uma faculdade ou escola técnica no Japão, quero ler e entender as notificações da escola da minha criança. Nós podemos auxiliá-lo a alcançar esses objetivos.

É possível emitir Carta de Admissão da escola, as vezes necessárias em solicitações de vistos de estadia familiar (KAZOKU TAIZAI) ou de residente de longo período (TEIJYUSHA).

Às Empresas:

Auxiliamos no aprendizado da língua japonesa de funcionários estrangeiros transferidos da filial estrangeira à matriz ou vice-versa e estagiários estrangeiros. As aulas são apenas em dias de semana divididas em 2 períodos, o da manhã e o da tarde.

Manhã: Das 8:20 às 12:10 Tarde: Das 13:10 às 17:00
Disponibilizamos ônibus escolar a partir da estação de trem de Kamisuwa.

Maiores informações:

TEL: 0266-53-8155 Mail: info@nicc-nagano.jp HP: www.nicc-nagano.jp

